



Ômará

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2629, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

"Dá denominação a próprio municipal".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

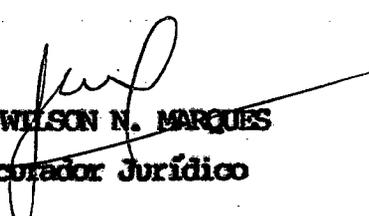
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "**GERALDO DOS SANTOS**" o Centro de Treinamento de Mão-de-Obra do Município, localizado na Rua Irmã Alvim, nº 553, Bairro Santa Luzia, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou ao progresso deste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de outubro de 1992.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 29 de outubro de 1992.


JOSÉ WILSON N. MARQUES
Procurador Jurídico